



CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESOLUÇÃO N°004/01

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 146 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, aprovou e eu, promulgo a presente Resolução:-

Artigo 1º - Altera o Artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a ter a seguinte redação:- “Nenhuma matéria poderá ser posta em discussão sem que tenha sido incluída na Ordem do Dia até as 17:00 (dezesete) horas do dia útil anterior a Sessão”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.



ACIR PEREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE